



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175  
Disponibilização: 18/09/2019  
Publicação: 18/09/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.582, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá a denominação de “Luiz Adão Bispo” à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Luiz Adão Bispo” à ponte que transpõe o Rio Barão de Melgaço, ligando os setores Barão de Melgaço ao Rossevelt (Linha 40), no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS.**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/09/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7733556** e o código CRC **6EAAC6AB**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0005.375243/2019-77

SEI nº 7733556